



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PETIÇÃO 9.172 – ELETRÔNICO

RELATORA: MINISTRA ROSA WEBER

REQUERENTES: ROGÉRIO CARVALHO SANTOS
HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA
JEAN PAUL TERRA PRATES
PAULO ROBERTO GALVÃO DA ROCHA
ZENAIDE MAIA CALADO PEREIRA DOS SANTOS

REQUERIDA: DAMARES REGINA ALVES

PETIÇÃO ASSEP-CRIM/PGR 321603/2020

Excelentíssima Senhora Ministra Rosa Weber,

Trata-se de notícia-crime subscrita pelos Senadores Rogério Carvalho Santos (PT/SE), Humberto Sérgio Costa Lima (PT/PE), Jean Paul Terra Prates (PT/RN), Paulo Roberto Galvão da Rocha (PT/PA) e Zenaide Maia Calado Pereira dos Santos (PROS/RN), por meio da qual atribuem à Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, DAMARES REGINA ALVES, a prática de crimes de responsabilidade.

Os noticiantes relatam que, em 20 de setembro de 2020, foi publicada matéria no jornal Folha de São Paulo, noticiando-se que a Ministra DAMARES ALVES teria atuado de forma indevida para impedir a prática de aborto legal



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

em criança de 10 (dez) anos de idade, vítima de estupro praticado por um parente não consanguíneo.

Os seguintes trechos da referida reportagem foram transcritos na notícia-crime de que se cuida:

Embora tenha mantido silêncio público quanto ao aborto legal realizado pela menina capixaba de dez anos que engravidou após estupro, até sua conclusão, a ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, agiu nos bastidores para impedir que a criança fosse submetida ao procedimento.

A operação coordenada pela ministra tinha como objetivo transferir a criança de São Mateus (ES), onde vivia, para um hospital em Jacareí (SP), onde aguardaria a evolução da gestação e teria o bebê, apesar do risco para a vida da menina.

Para tanto, Damares enviou à cidade capixaba representantes do ministério e aliados políticos que tentaram retardar a interrupção da gravidez e, em uma série de reuniões, pressionaram os responsáveis por conduzir os procedimentos, inclusive oferecendo benfeitorias ao conselho tutelar local.

A própria Damares chegou a participar de pelo menos uma dessas reuniões por meio de videochamada, como mostram fotos obtidas pela Folha.

Pessoas envolvidas no processo afirmam ainda que os representantes da ministra seriam os responsáveis por vazar o nome da criança à ativista Sara Giromini, que o divulgou em redes sociais.

[...]

A partir de 9 de agosto, o ministério passou a manter contato via chamada virtual com os conselheiros tutelares Susi Dante Lucindo e Romilson Candeias, a fim de obter mais informações sobre o caso e influenciá-los.

Apenas no dia seguinte a ministra anunciou em redes sociais que acompanhava o processo, sem explicitar seu objetivo. “Minha equipe



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

está entrando em contato com as autoridades de São Mateus para ajudar a criança, sua família e para acompanhar o processo criminal até o fim”, escreveu no Twitter no dia 10.

Logo depois, ela informou que enviaria uma missão do ministério a São Mateus. Participaram Alinne Duarte de Andrade Santana, coordenadora geral de proteção à criança e ao adolescente da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Wendel Benevides Matos, coordenador geral da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, e mais dois assessores.

[...]

Em 13 de agosto, a ministra voltou ao Twitter: “Estamos acompanhando o caso. Durante a semana, várias reuniões virtuais. Hoje, representantes do ministério, acompanhados do deputado Lorenzo Pazzolini [sic], estiveram na cidade para acompanhar de perto as investigações.

[...]

O grupo manteve ao menos três reuniões no dia 13: na 18ª regional da Polícia Civil, no conselho tutelar e com a Secretaria de Assistência Social, na sede da prefeitura. Parte delas foi registrada em redes sociais por Alinne.

[...]

Nas reuniões com os conselheiros tutelares para debater o caso, Alinne, que seguia instruções de Damares, ofereceu melhorias para o órgão.

A principal delas foi o chamado “kit Renegade”, composto de um Jeep Renegade (cujo valor inicial é R\$ 70 mil) e equipamentos de infraestrutura, como ar-condicionado, computadores, refrigeradores, smart TVs e outros.

Prometeu ainda a instalação de um segundo conselho tutelar para atender a região — o atual conta com cinco membros.

Os peticionantes afirmam que as condutas da Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos configuraram os delitos previstos nos arts. 4º, III, V e VIII, 7º, 5 e 9, 9º, 4 e 7, e 13, todos da Lei 1.079/1950.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Requerem, ao final, seja esta Procuradoria-Geral da República intimada, para que, se for o caso, ofereça denúncia em desfavor da noticiada.

É o relatório.

A presente notícia-crime deu ensejo à instauração de Notícia de Fato nesta Procuradoria-Geral da República, para que se apure o ocorrido.

Caso surjam indícios mais robustos de possível prática de ilícitos penais pela noticiada, poderá ser requerida a instauração de inquérito nesse STF.

Em face do exposto, o PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA manifesta-se pela extinção desta Petição, face à perda de seu objeto, arquivando-se os autos.

Brasília, data da assinatura digital.

Augusto Aras
Procurador-Geral da República
Assinado digitalmente

PSG